



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

6ª VARA CÍVEL

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, Edifício do Fórum

E-mail: upj1a6cvaracatuba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **0007614-23.2024.8.26.0032**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Sebastião de Jesus Cordeiro de Souza**
 Executado: **Neide Maria dos Santos**
 Dados do Perito: **Valdir Viana do Carmo e Marilaine Borges de Paula - E-mail da Parte Terceira Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Senha de Acesso: **Senha de acesso da pessoa seleccionada - 04/05/202704/05/202726/10/202715/11/202804/05/2027 e 04/05/2027**

Vistos.

1- Fls. 81/187: Considerando as inúmeras divergências no edital apresentado pela leiloeira nomeada, dentre eles a referência do bem a ser levado à hasta, a forma de pagamento, o prazo não obedecido como fixado na decisão, a menção de dispositivos legais já revogados, dentre outros erros e equívoco, para melhor andamento e celeridade processual e, principalmente, a fim de se evitar eventual nulidade do ato, de rigor a substituição da leiloeira.

2- Ante o exposto, substituo a leiloeira, Sra. Marilaine Borges de Paula, bem como nomeio o(a) leiloeiro, Sr. **Ademilson César Teixeira**, em substituição, independentemente de compromisso, para realização da hasta pública determinada.

Comunique-se a leiloeira, Sra. Marilaine Borges de Paula, acerca da presente decisão, com protestos de estima e consideração ante a resposta apresentada.

3- Cadastre-se a nomeação no "Portal dos Auxiliares da Justiça" e proceda ao determinado no art. 35, §14, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, invalidando-se a senha de acesso aos autos digitais do perito anterior, bem como procedendo-se à exclusão da nomeação da auxiliar substituído junto ao sistema de gerenciamento próprio.

4- Intime-se o leiloeiro ora nomeado, para cumprimento do determinado na decisão de fls. 176/177.

5- Em não concordando o Sr. leiloeiro com a nomeação, tornem-me conclusos para demais deliberações.

Int.

Araçatuba, 09 de março de 2026.

ADEILSON FERREIRA NEGRI

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA